

Capítulo IV Das Penalidades

Art. 45. O atraso no prazo de devolução acarretará cobrança de multa que será contabilizada por dia e/ou hora de atraso e por material emprestado, inclusive em feriados e finais de semana, em consonância com a categoria de empréstimo.

§1º O valor da multa diária será estabelecido por Resolução do Conselho Superior (CONSUP).

§2º O pagamento será realizado por meio de GRU.

§3º Para regularizar sua situação no *software* de gestão da biblioteca, o usuário deverá apresentar a GRU e o comprovante de pagamento original e entregar uma cópia ao responsável.

§4º O usuário que justificar o atraso na devolução do material por meio de atestado médico ficará isento do pagamento da multa relativa ao período do atestado.

§5º Alternativamente ao pagamento da multa, o usuário poderá optar por ressarcimento em material bibliográfico a ser disponibilizado em uma listagem de títulos, segundo os critérios do Art. 20 deste regulamento ou através de Multa Solidária.

§6º A Multa Solidária é uma ação social desenvolvida pelas Bibliotecas do IFSul como alternativa para quitar os débitos de atraso de devolução de materiais por meio de doação de alimentos não perecíveis.

§7º As bibliotecas poderão realizar eventos, preferencialmente semestrais, e especificar em seus projetos a possibilidade de realização de Multa Solidária, em períodos específicos, como alternativa para quitar os débitos.

Parágrafo único: O valor da Multa Solidária é convertido em kg de alimento de acordo com a tabela (ver anexo 2), onde os alimentos recebidos serão doados a entidades filantrópicas da região.

ANEXO II

Tabela valor da multa solidária

Valores (R\$)	Quantidades de alimentos
1,00 – 5,00	1 kg de alimento não perecível*
6,00 – 10,00	2 kg de alimentos não perecíveis*
11,00 – 20,00	3 kg de alimentos não perecíveis*
21,00 – 30,00	4 kg de alimentos não perecíveis*
31,00 – 40,00	5 kg de alimentos não perecíveis*
41,00 – 50,00	6 kg de alimentos não perecíveis*
51,00 – 60,00	7 kg de alimentos não perecíveis*
61,00 – 70,00	8 kg de alimentos não perecíveis*
71,00 – 80,00	9 kg de alimentos não perecíveis*
81,00 – 100,00	10 kg de alimentos não perecíveis*
101,00 – 500,00	20 kg de alimentos não perecíveis*